

Fábio Vieira Heerdt

NORMAS PENAIS E OS PODERES DO JUIZ

**Controle do Déficit e do Excesso
de Criminalização**

Curitiba
Juruá Editora
2019

Visite nossos *sites* na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-85-362-8579-5

JURUÁ
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Heerdt, Fábio Vieira.

H459 Normas penais e os poderes do juiz: controle do
déficit e do excesso de criminalização./ Fábio Vieira
Heerdt./ Curitiba: Juruá, 2019.
186p.

1. Direito penal. 2. Constituição. 3. Juízes. I. Título.

CDD 345.05 (22.ed)

CDU 343.1

1141737

00099

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	CONSTITUIÇÃO E DIREITO PENAL	17
2.1	TRANSMUTAÇÃO DO ESTADO LIBERAL PARA O ESTADO CONSTITUCIONAL: OS DEVERES DE PROTEÇÃO	17
2.2	O REFERENCIAL AXIOLÓGICO FUNDANTE DA ORDEM CONSTITUCIONAL DE VALORES DO ESTADO CONSTITUCIONAL: A DIGNIDADE COMO PARÂMETRO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	26
2.2.1	Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como Informador e Orientador dos Demais Postulados e Princípios Constitucionais Afins com o Direito Penal	34
2.2.1.1	Princípio da igualdade.....	34
2.2.1.2	Princípio da humanidade.....	43
2.2.1.3	Princípio da legalidade.....	45
2.3	A CONSTITUIÇÃO COMO FONTE VALORATIVA DO DIREITO PENAL	47
2.4	FUNÇÕES DO DIREITO PENAL EM UM ESTADO DE DIREITO <i>DÚCTIL</i>	50
2.5	A CRISE DO BEM JURÍDICO É UM PROBLEMA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	53
2.6	OS MANDADOS CONSTITUCIONAIS DE CRIMINALIZAÇÃO: DIÁLOGO ENTRE CONSTITUIÇÃO E DIREITO PENAL CONDUZIDO PELA VARA DA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL?.....	85

3	JUDICIABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DA INSUFICIÊNCIA PELA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL BRASILEIRA: UM TRIBUNAL DE ONZE HÉRCULES?.....	115
4	CONCLUSÃO	163
	REFERÊNCIAS	169
	ÍNDICE REMISSIVO.....	177